

Prefeitura Municipal de Conchal
Comitê Especial para Revisão do Plano Diretor Estratégico

Revisão do Plano Diretor Estratégico do Município de Conchal

APRESENTAÇÃO FINAL

4ª Parte

17/dezembro/2015



FUTURA LEI COMPLEMENTAR DO

SISTEMA DE MOBILIDADE
DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
PROPOSTAS

Será enviada à Câmara Municipal de Conchal, após
validado pelo Executivo.



ORGANOGRAMA
DO
SISTEMA DE MOBILIDADE
DO MUNICÍPIO
DE CONCHAL



Prefeitura Municipal de Conchal

Comitê Especial para Revisão do Plano Diretor Estratégico

**CAPÍTULO I – DAS
DISPOSIÇÕES
PRELIMINARES**

Artigos 1º e 2º

**CAPÍTULO II – DO
TRANSPORTE NÃO
MOTORIZADO,
MOBILIDADE E
ACESSIBILIDADE**

Seção I - DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º

**Seção II - DO
TRANSPORTE
MOTORIZADO**

Artigos 4º a 8º

**Seção III - DA
MOBILIDADE E
ACESSIBILIDADE**

Artigos 9º a 12



Prefeitura Municipal de Conchal

Comitê Especial para Revisão do Plano Diretor Estratégico

CAPÍTULO III - DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, BENS E SERVIÇOS

**Seção I - DO
TRANSPORTE COLETIVO
MUNICIPAL**

Artigos 13 a 17

**Seção II - DO
TRANSPORTE COLETIVO
INTERMUNICIPAL**

Artigos 18 a 19

**Seção III - DOS SERVIÇOS
DE TAXIS**

Artigos 20 a 23

**Seção IV - DO
TRANSPORTE DE
CARGAS**

Art. 24



Prefeitura Municipal de Conchal

Comitê Especial para Revisão do Plano Diretor Estratégico

| | | |
|--|--|--|
| CAPÍTULO IV - DO SISTEMA VIÁRIO | Seção I - DA HIERARQUIZAÇÃO E PARÂMETROS DAS VIAS | Artigos 25 e 26 |
| | Artigos 27 a 34 | Subseção I - Da Malha Viária Urbana |
| | Artigos 35 a 39 | Subseção II - Da Malha Viária Rural |
| | Seção II - DAS CALÇADAS E PASSEIOS | Artigos 40 a 46 |
| | Seção III - DAS CICLOVIAS | Artigos 47 a 49 |
| | Seção IV - DA SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL | Artigos 50 a 52 |



Prefeitura Municipal de Conchal

Comitê Especial para Revisão do Plano Diretor Estratégico - 2016

Art. 29 28 – As vias integrantes do sistema viário do Município de Conchal, na malha viária urbana, obedecerão aos seguintes gabaritos mínimos.

§ 4º – O empreendedor autorizado a executar vias de largura total de 14,00 (quatorze) metros, deverá oferecer contrapartida, comprometendo-se a executar no Município, obras e infraestruturas, **na proteção de áreas de interesse histórico, cultural e urbanístico, bem como projetos técnicos em geral**, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de expedição do Alvará do Loteamento, à razão de ~~R\$ 3,00 (três reais)~~ **0,141 (zero vírgula cento e quarenta e um) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo**, por metro quadrado de lote.

Prefeitura Municipal de Conchal

Comitê Especial para Revisão do Plano Diretor Estratégico

Seção V - DA CONSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS VIAS

Artigos 53 e 54

**Subseção I - Da Malha Viária
Urbana**

Artigos 55 e 56

**Subseção II - Da Malha Viária
Rural**

Seção VI - DA DESIGNAÇÃO DA NOMENCLATURA

Artigos 57 a 59

Seção VII - DAS DIRETRIZES VIÁRIAS

Artigos 60 a 61

Seção VIII - DAS AVENIDAS MARGINAIS AO LONGO DAS RODOVIAS

Art. 62



Prefeitura Municipal de Conchal

Comitê Especial para Revisão do Plano Diretor Estratégico

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigos 63 a 67

Art. 63 – Fazem parte como anexos desta Lei:

ANEXO 01 - Mapa das diretrizes viárias e rotatórias para a implantação do sistema viário estrutural na macrozona urbana.

ANEXO 02 - Quadro descritivo das vias estruturais indicadas no Anexo 01.

ANEXO 03 – Quadro do Sistema Viário Municipal.

ANEXO 04 – Características Geométricas das Vias.

ANEXO 05 – Planta do Sistema de Estradas Municipais.

ANEXO 06 – Planta das Avenidas Marginais ao longo das Rodovias.

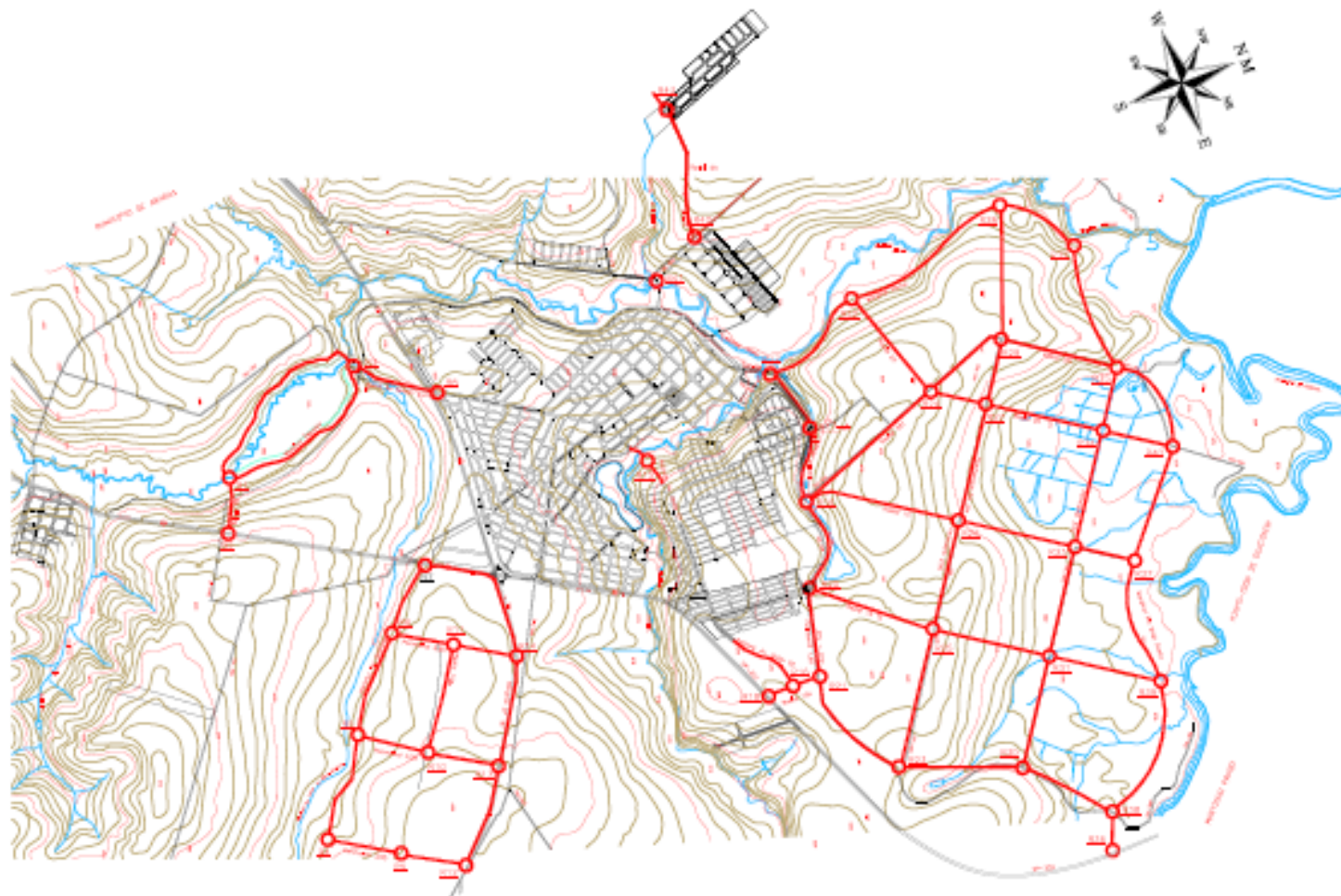
§ 1º – Todos os anexos em forma de Mapa ficam codificados sob nº 001/2016 e assim sucessivamente, quando das alterações.

§ 2º – Todos os anexos ficarão arquivados no Departamento de Planejamento e as cópias terão validade com a rubrica do Diretor da referida pasta.

Prefeitura Municipal de Conchal

Comitê Especial para Revisão do Plano Diretor Estratégico

PROPOSTA – Anexo 01 – Mapa das diretrizes viárias e rotatórias para a implantação do sistema viário estrutural na macrozona urbana



LEGENDA

- Rotatória**
- Diretriz Viária**
- Canal**
- Rio**
- Limite**

PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

Av. Rui Barbosa, 400 - Jd. São Luiz - Conchal - SP

CELESTINO DE OLIVEIRA JUNIOR - Prefeito Municipal
MAYRO AP. LOURENÇO - VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Complementar nº 000/2018

SISTEMA DE MOBILIDADE
Mapa das diretrizes viárias e rotatórias para a implantação do sistema viário estrutural na macrozona urbana

Classificação: Lei nº 201/2018 **ANEXO 01**

CONCHAL - SP **MOBILIDADE** **PL**
10/08/2018

DEPLAN DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Rua: 1111 - São José - Conchal - SP

Proj. Técnico: Eng.º Alexandre Aparecido de Souza - CREA 068/2018-0001
Proj. Gráfico: Eng.º Carlos Roberto de Oliveira - CREA 068/2018-0001

1111 **Anexo**
1111

Prefeitura Municipal de Conchal

Comitê Especial para Revisão do Plano Diretor Estratégico

PROPOSTA – Anexo 02 – Descrição das Vias Estruturais Representadas no Anexo 01

ANEXO 02

DESCRIÇÃO DAS VIAS ESTRUTURAIS REPRESENTADAS NO ANEXO 01

VIA ESTRUTURAL MARGINAL À REPRESA PROJETADA. LOCALIZADA NA ZEIT (ZONA ESPECIAL DE INTERESSE TURÍSTICO),

VERD 092- VIA ESTRUTURAL RADIAL 092. LOCALIZADA NA ZEIT (ZONA ESPECIAL DE INTERESSE TURÍSTICO), E TERÁ ACESSO ATRAVÉS DA ROTATÓRIA 02, (R02) LOCALIZADO NA SP 332 NA CONGRUÊNCIA COM O ACESSO A CHL **461**, LIGANDO ATÉ A MARGINAL DA REPRESA E A R1.

Prefeitura Municipal de Conchal

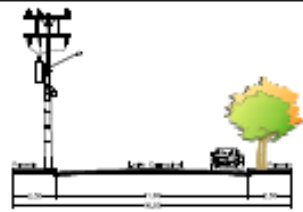
Comitê Especial para Revisão do Plano Diretor Estratégico

PROPOSTA – Anexo 04 – Características Geométricas das Vias

VIAS URBANAS



0-1
 1. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 2. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 3. LARGURA TOTAL: 12,00m



0-2
 1. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 2. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 3. LARGURA TOTAL: 12,00m



0-3
 1. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 2. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 3. LARGURA TOTAL: 12,00m



0-4
 1. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 2. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 3. LARGURA TOTAL: 12,00m



0-5
 1. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 2. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 3. LARGURA TOTAL: 12,00m



0-6
 1. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 2. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 3. LARGURA TOTAL: 12,00m

Observações:

1. As dimensões mínimas de 10,00m e 12,00m são para vias urbanas com velocidade máxima de 40 km/h.
2. Para vias com velocidade máxima superior a 40 km/h, as dimensões mínimas devem ser maiores.
3. As dimensões mínimas de 10,00m e 12,00m são para vias urbanas com velocidade máxima de 40 km/h.
4. Para vias com velocidade máxima superior a 40 km/h, as dimensões mínimas devem ser maiores.
5. As dimensões mínimas de 10,00m e 12,00m são para vias urbanas com velocidade máxima de 40 km/h.
6. Para vias com velocidade máxima superior a 40 km/h, as dimensões mínimas devem ser maiores.
7. As dimensões mínimas de 10,00m e 12,00m são para vias urbanas com velocidade máxima de 40 km/h.
8. Para vias com velocidade máxima superior a 40 km/h, as dimensões mínimas devem ser maiores.
9. As dimensões mínimas de 10,00m e 12,00m são para vias urbanas com velocidade máxima de 40 km/h.
10. Para vias com velocidade máxima superior a 40 km/h, as dimensões mínimas devem ser maiores.

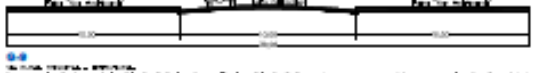
VIAS RURAIS



0-7
 1. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 2. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 3. LARGURA TOTAL: 12,00m



0-8
 1. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 2. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 3. LARGURA TOTAL: 12,00m

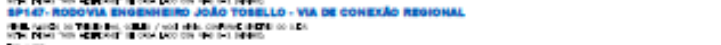


0-9
 1. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 2. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 3. LARGURA TOTAL: 12,00m

RODOVIAS ESTADUAIS



SP332 - RODOVIA PROFESSOR ZEPHERINO VIAZ - VIA DE CONEXÃO REGIONAL
 1. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 2. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 3. LARGURA TOTAL: 12,00m



SP147 - RODOVIA ENGENHEIRO JOÃO TOSELLO - VIA DE CONEXÃO REGIONAL
 1. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 2. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 3. LARGURA TOTAL: 12,00m

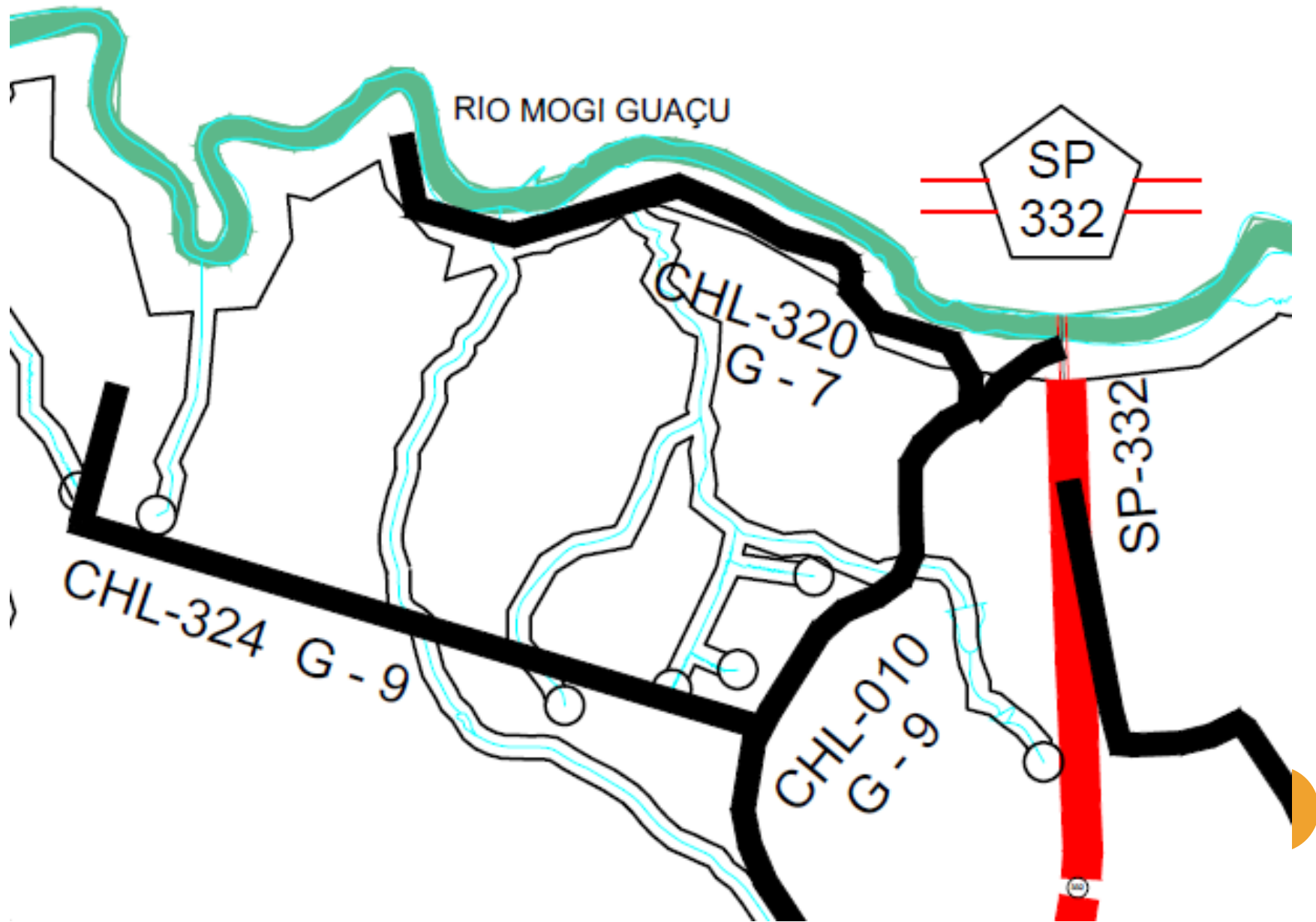


SP191 - RODOVIA WILSON FERREI - VIA DE CONEXÃO REGIONAL
 1. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 2. LARGURA DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO: 10,00m
 3. LARGURA TOTAL: 12,00m

RAIOS DAS ESQUINAS



PROPOSTA – Anexo 05 – Planta do Sistema de Estradas Municipais



Segue

5ª Parte

Código de Posturas

